Lei 2.626, de 28 de dezembro de 2.017

Altera a lei 2.623/17, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Bom Despacho para o exercício de 2.018.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Ficam alterados os Anexos I e II – Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, constante da lei 2.623/2017, passando a vigorar com as seguintes modificações:

Programa (Cod)	0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Unidade Orçamentária (Cod)	09.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação (Cod)	2070 MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDENCIÁRIA
Mudança da subfunção	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Para	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa (Cod)	0026 ACESSO E QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Unidade Orçamentária (Cod)	09.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação (Cod)	2072 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Inclusão de	09.01.12.365.0026.2072.31901300, fonte 101, valor 150.000,00 09.01.12.365.0026.2072.31911300, fonte 101, valor 160.000,00
Retirar de	09.01.12.122.0003.2070.31901300, fonte 101, CR 399, valor 150.000,00 09.01.12.122.0003.2070.31911300, fonte 101, CR 400, valor 160.000,00

Programa (Cod)	0027 ACESSO E QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Unidade Orçamentária (Cod)	09.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação (Cod)	2074 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Inclusão de	09.01.12.365.0027.2074.31901300, fonte 101, valor 170.000,00 09.01.12.365.0027.2074.31911300, fonte 101, valor 180.000,00

Retirar de	09.01.12.122.0003.2070.31901300, fonte 101, CR 399, valor 170.000,00 09.01.12.122.0003.2070.31911300, fonte 101, CR 400, valor 180.000,00

Programa (Cod)	0028 ACESSO E QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Unidade Orçamentária (Cod)	09.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação (Cod)	2076 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Inclusão de	09.01.12.361.0028.2076.31901300, fonte 101, valor 300.000,00 09.01.12.361.0028.2076.31911300, fonte 101, valor 380.000,00
Retirar de	09.01.12.122.0003.2070.31901300, fonte 101, CR 399, valor 300.000,00 09.01.12.122.0003.2070.31911300, fonte 101, CR 400, valor 380.000,00

Programa (Cod)	0028 ACESSO E QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Unidade Orçamentária (Cod)	09.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação (Cod)	1005 INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Inclusão de	09.01.12.361.0028.1005.44905100, fonte 147, valor 150.000,00 09.01.12.361.0028.1005.33903900, fonte 147, valor 450.000,00
Retirar de	09.01.12.365.0026.1003.44905100, fonte 147, CR 411, valor 600.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações no PPA 2018-2021.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Bom Despacho, 28 de dezembro de 2.017, 106º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal